



DECRETO Nº 1.510 /2017, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CNPJ EM RAZÃO DE DUPLICIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de duplicidade de CNPJ do Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a duplicidade gera problemas fiscais à receita e órgão de controle;

CONSIDERANDO ser dever deste Município promover a regularização de seus atos administrativos;

Face ao acima exposto...

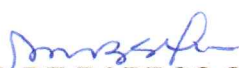
DECRETA:

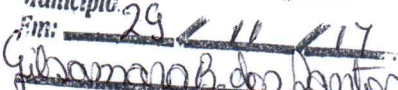
Art. 1º. Fica extinto e declarado sem uso o CNPJ n. **06.073.436/000-97** referente à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de São Félix do Xingu/Pa.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de SFX/PA

Conforme consta neste documento dispõe:
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município. 29/11/17
Em: 29/11/17


Nota: Este Decreto n. 1.510/2017, de 29 de novembro de 2017, foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.